



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro

Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº: 22, de 11 de abril de 2024.

Nomeia Dispões Sobre Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente do Município de GALILEIA – MG CMDCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GALILEIA, ESTADO DE MINAS GERAIS, nos termos do inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, conjugado com o disposto na Lei Complementar Municipal nº. 103, de 19 de novembro de 2010, alterada pela Lei Complementar Municipal nº. 155, de 09 de setembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, conforme composição abaixo:

PODER EXECUTIVO

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Jeanne Gomes da Silva;

Suplente: Maria das Dores Alves.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Manoela Ferreira Boareto

Suplente: Natália de Araújo Campos Rodrigues.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

Titular:Jonatas Melo Baltar;

Suplente:Mayron Henrique de Souza Soares.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Leandra Gonçalves Pereira.

Suplente: Luana de Oliveira Alves.

V – Representantes da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

Titular: Leandro Teixeira Pires;

Suplente: Felipe Cosme Corgozino Franco.

SOCIEDADE CIVIL



MUNICÍPIO DE GALILÉIA

Rua Ary Machado, 599 – Centro
Estado de Minas Gerais

I – Representantes de Entidades de Atendimento Social a Criança e ao Adolescente:

Titular: Geni Gonçalves Ferreira Costa;
Suplente: Clênia Rozemar de Souza Reis.

VII – Representantes da Unidade de Acolhimento Institucional para Criança e Adolescente:

Titular: Larici Nunes da Cruz;
Suplente: Emyle Rayane Martins Calais.

VIII – Representantes da Pastoral da Criança:

Titular: Carla Teixeira Valadares;
Suplente: Cremilda Gomes da Silva.

IX – Representantes da Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Ana Paula Vieira Sales;
Suplente: Diana Lopes Ferreira.

Titular: Daniela Aparecida Teixeira Oliveira;
Suplente: Samira Fernanda Alves de Carvalho.

Art. 2º O Presidente, vice-presidente, primeiro e segundo secretários, serão eleitos pelos membros do Conselho.

Art. 3º O mandato dos membros do CMDCA será de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido por uma única vez.

Art. 4º O exercício de mandato de Conselheiro do CMDCA, é considerado serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Galiléia - MG, 11 de abril de 2024.


JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito

Juarez da Silva Lima
Prefeito

Certidão de Publicação

Certifico para os devidos fins que a presente Portaria foi publicada no Diário Oficial do Município em 11 de abril de 2024.


Juarez da Silva Lima
Prefeito